



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 772, DE 09 DE ABRIL DE 1 990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SÍTIO KM 12, NA ESTRADA QUE LIGA SENADOR POMPEU AO DISTRITO DE BOMFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGOA SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR DENOMINAÇÃO DE POVOADO JOSÉ ARAÚJO CORREIA, A LOCALIDADE DE KM 12, NA ESTRADA QUE LIGA SENADOR POMPEU AO DISTRITO DE BOMFIM, EM NOSSO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE DETERMINA NO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.

ART. 2º) - É DADO O ATUAL KM 12, O NOME DE "JOSÉ ARAÚJO CORREIA".

ART. 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,
EM 09 DE ABRIL DE 1 990.


JOSÉ ROLIM GOMES
PREFEITO MUNICIPAL